

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.237/2012

Data : 02 de outubro de 2012.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-549.779,59 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-549.779,59 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o Convênio PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria

04.451.15172-74 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3

002426 3.3.00.000800 4.4.90.51.00.00 - Obras e

Instalações R\$-549.779,59

TOTAL R\$-549.779,59

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais rendimentos de aplicação.

Artigo 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA) 2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.239/2012

Data : 02 de outubro de 2012.

Súmula: Fixa o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para a Legislatura 2013/2016.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013 e a findar-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O subsídio mensal do vereador quando no exercício da Presidência da Câmara será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º O valor do subsídio mensal dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal serão atualizados ao mesmo tempo do reajuste concedido aos servidores públicos municipais, a partir da vigência desta Lei, respeitado o mesmo percentual apurado pelo IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, e os limites estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, vedada qualquer correção nos meses do primeiro ano do mandato.

Parágrafo único. No caso de extinção do IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, a atualização dos subsídios de que trata o caput deste artigo será realizada pelo índice instituído pelo Governo Federal em substituição ao IPCA.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a proceder o desconto mensal no subsídio do vereador ausente nas sessões ordinárias, previstas regimentalmente.

Parágrafo único. O desconto de que trata o "caput" deste artigo, será feito dividindo o valor mensal do subsídio devido ao vereador, pelo número de sessões ordinárias efetivamente realizadas.

Art. 7º Nas convocações da Câmara Municipal para Sessões Extraordinárias, previstas regimentalmente, é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.238/2012

Data : 02 de outubro de 2012.

Súmula: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Chefe de Gabinete, do Consultor Jurídico da Prefeitura, e do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para a gestão 2013/2016.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Chefe de Gabinete, do Consultor Jurídico da Prefeitura, e do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para a gestão 2013/2016, corresponderá a:

I - Prefeito: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais);

II - Vice-Prefeito: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

III - Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Consultor Jurídico da Prefeitura, e Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º A partir de sua vigência, os valores dos subsídios mensais, de que trata a presente Lei, serão atualizados ao mesmo tempo do reajuste concedido aos servidores públicos municipais, respeitado o percentual apurado pelo IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, vedada qualquer correção nos meses do primeiro ano do mandato.

Parágrafo único. No caso de extinção do IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, a atualização dos subsídios de que trata o caput deste artigo será realizada pelo índice instituído pelo Governo Federal em substituição ao IPCA.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2011-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO
OBJETO: prestação de serviços como psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social.

FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 92 (noventa e dois) dias vencendo-se portanto no dia 31 de dezembro de 2012 bem como elevar o valor total do contrato em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 3.273,60 (três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 13.094,40 (treze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 16.368,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais).

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO
CONTRATADA

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: recapeamento, urbanização e construção de galerias no Jardim Primavera no município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 06 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renan Cirino Zocco
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA
Ugo Kendi Carella
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2011-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MANUELA DE FÁTIMA PIRES MORGADO

OBJETO: prestação de serviços
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 5.458,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) passando o valor total do mesmo de R\$ 21.832,80 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 27.291,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais).

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Manuela de Fátima Pires Morgado
CONTRATADA

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES

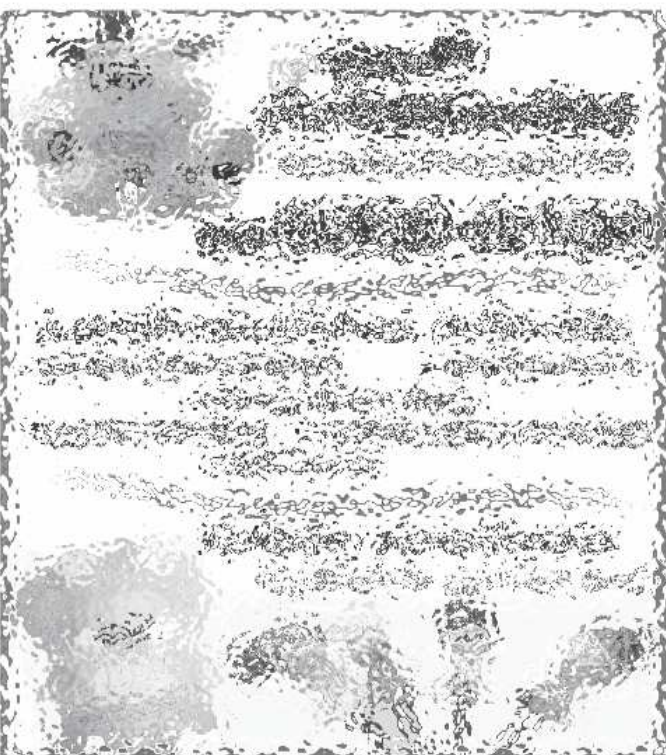
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 20/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/10/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO JARDIM HP NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita NA Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 03/10/2012. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços poderá ser feita até as 14h00min do dia 25/10/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2012.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 51/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/10/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 03/10/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 18/10/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 03 de outubro de 2012.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO NOBUEIRA SUPERMERCADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 655,29 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000420 - 515	03.001 04.181.04112-006 3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 88 (oitenta e oito) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 118 (cento e dezoito) dias, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
JOSÉ ANTONIO NOBUEIRA SUPERMERCADO
José Antonio Nogueira
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 50/2012 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	4	8,58	429,00
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	7	1,04	52,00
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	15	1,90	9,50
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	20	0,38	13,68
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	24	1,42	51,12
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	25	0,69	24,84
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	32	1,65	24,75
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	40	0,70	42,00
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA SUPERMERCADO	49	0,70	8,40
SANCHES & VALE LTDA	1	7,39	221,70
SANCHES & VALE LTDA	2	1,02	122,4
SANCHES & VALE LTDA	3	9,90	49,50
SANCHES & VALE LTDA	5	10,30	51,50
SANCHES & VALE LTDA	6	1,15	57,50
SANCHES & VALE LTDA	8	5,20	260,00
SANCHES & VALE LTDA	9	13,50	2.025,00
SANCHES & VALE LTDA	10	8,30	332,00
SANCHES & VALE LTDA	11	3,95	474,00
SANCHES & VALE LTDA	12	6,95	695,00
SANCHES & VALE LTDA	13	1,40	56,00
SANCHES & VALE LTDA	14	1,45	14,50
SANCHES & VALE LTDA	16	5,70	22,80
SANCHES & VALE LTDA	17	2,48	124,00
SANCHES & VALE LTDA	19	0,78	140,40
SANCHES & VALE LTDA	21	5,20	15,60
SANCHES & VALE LTDA	22	3,35	167,50
SANCHES & VALE LTDA	23	1,05	37,80
SANCHES & VALE LTDA	26	0,65	32,50
SANCHES & VALE LTDA	28	1,40	100,80
SANCHES & VALE LTDA	29	4,70	225,60
SANCHES & VALE LTDA	30	3,15	63,00
SANCHES & VALE LTDA	33	1,00	30,00
SANCHES & VALE LTDA	34	3,42	102,60
SANCHES & VALE LTDA	35	2,75	82,50
SANCHES & VALE LTDA	36	1,98	96,04
SANCHES & VALE LTDA	37	2,32	111,36
SANCHES & VALE LTDA	38	2,95	212,40
SANCHES & VALE LTDA	39	67,50	810,00
SANCHES & VALE LTDA	41	2,60	62,40
SANCHES & VALE LTDA	42	2,95	35,40
SANCHES & VALE LTDA	43	3,35	120,60
SANCHES & VALE LTDA	44	2,985	107,28
SANCHES & VALE LTDA	46	1,75	87,50
SANCHES & VALE LTDA	47	3,45	41,40
SANCHES & VALE LTDA	48	4,90	58,80
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP	18	0,99	164,00
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP	31	1,25	118,80
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP	45	0,77	37,50
T O T A L			8.065,67

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012-PMB é de R\$ 8.065,67 (oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2012

CELSONO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANCHES & VALE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 7.246,38 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000420 - 515	03.001 04.181.04112-006 3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 88 (oitenta e oito) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 118 (cento e dezoito) dias, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SANCHES & VALE LTDA
José Gabriel do Vale
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000420 - 515	03.001 04.181.04112-006 3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 88 (oitenta e oito) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 118 (cento e dezoito) dias, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
Luiz Carlos Brunhari
Procurador

VENDE-SE TERRENO

Ótima localização

Amplo terreno com 800 m² (20x40), sem benfeitorias, na Avenida Bandeirantes ao lado do Buffet Feijó.

Tratar pelo telefone: 3542-2497/8808-3005/9977-5113



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2012 de 09 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Lot e Marca	Quantidade	Preço
ANDRE DE SOUZA SENE-ME	1	3,00	139,00
ANDRE DE SOUZA SENE-ME	1	2,00	249,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, no valor total de 915,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA

Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2012 - Processo dispensa Nº. 16/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ANDRE DE SOUZA SENE-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES.
VALOR: R\$ 915,00 (Novecentos e Quinze Reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, vinte e nove dias de setembro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ANDRE DE SOUZA SENE-ME.
CONTRATADA